



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO**



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 017/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre norma interpretativa do Artigo 7º da Lei Municipal nº 011/2013, de 08 de Maio de 2013, e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O plano regulamentador para aplicação da Lei Nº 011/2013, previsto no Art. 7º do mencionado diploma legal, diz respeito aos aspectos administrativos de fiscalização.

Art. 2º - O Art. 7º da Lei Nº 011/2013, não suspende a eficácia do aludido diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS CARNAÚBAS, Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior-PI em 14 de Dezembro de 2016. 254º da Fundação de Campo Maior, 193º da Batalha do Jenipapo.

PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS
Prefeito Municipal de Campo Maior-PI